

termos do artigo 195.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86 de 28 de agosto de 1986:

Médicos Navais:

27009 Fernando Miguel Mendes Gonçalves Vinhais Guedes.
27109 Joana dos Santos Cardoso.

2 — Estes cadetes, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, produzindo efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea *a)* do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

20 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, Almirante.

207414565

Portaria n.º 832/2013

Artigo único

1 — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo 304.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficiais em regime de contrato na classe de fuzileiros os seguintes cadetes graduados em aspirante:

9600913, Nuno Miguel Faustino de Paiva
9600513, Joaquim António Freire Santos Moreira
9600713, Ricardo Filipe Alves Batista
9600413, João Pedro Massano Morais
9600313, Ricardo Alexandre Malhadas Fernandes

que concluíram com aproveitamento a instrução militar, a contar de 10 de outubro de 2013, data a partir da qual deixam de estar graduados, lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

2 — Estes militares, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na primeira posição na lista de antiguidade do seu posto e classe.

20 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207414468

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 15560/2013

1 — Ao abrigo do disposto no despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, de 14 de outubro de 2013, subdelego no Coronel de Artilharia NIM 08692982 José Domingos Sardinha Dias, Chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;

d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, exceto para o CPOG, curso de comandantes e CEM;

e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;

f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;

g) Autorizar trocas e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;

h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;

i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com exceção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas *e)* e *f)*, do EMFAR;

j) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de Sargentos do QP e Sargentos e Praças em RV/RC;

k) Conceder licença registada aos Sargentos e Praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;

l) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

m) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;

n) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;

o) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

p) Averbar aumentos de tempo de serviço;

q) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

r) Autorizar fotocópias de Atas e Pareceres do Conselho das Armas e Serviços, resumo das FAMME e Listas de Promoção por Escolha, referentes ao universo estrito em apreciação do requerente, até ao posto de TCOR.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de outubro de 2013. — O Diretor, *Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos*, MGEN.

207417724

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 833/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 254.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional:

Tenente:

Quadro de oficiais MED:

ALF MED 135400-A, Marta Filipa Daniel Lages — DS.

ALF MED 135453-B, Guilherme Coutinho Martins Mendes Simões — DS.

ALF MED 135404-D, Tatiana Camoesas Calvinho Fonseca Santiago — DS.

ALF MED 133792-A, Fábio Miguel dos Santos Mendes — AFA.

2 — As presentes promoções são realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a)* do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418956

Portaria n.º 834/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições

gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 253.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais PILAV

Tenente:

ALF PILAV 135346-C, Francisco de Oliveira Reis — CPESFA
 ALF PILAV 135315-C, Marco António Gonçalves Moreira — CPESFA
 ALF PILAV 135359-E, Tiago Luís Alves Pereira — CPESFA
 ALF PILAV 135332-C, Sérgio Pinto da Silva — CPESFA
 ALF PILAV 135352-H, Filipe Dias Fernandes — BA6
 ALF PILAV 135353-F, Luis Tiago da Silva Fernandes — BA11
 ALF PILAV 135327-G, Rómulo Magalhães Alves Pereira — CPESFA
 ALF PILAV 135335-H, Nelson Ferreira — BA11
 ALF PILAV 135374-J, Diogo Filipe Lourenço Jorge — BA6
 ALF PILAV 135321-H, Tiago Miguel Ferreira Marques — BA11
 ALF PILAV 135356-L, Pedro Filipe Taveira Seixas Nunes — CPESFA
 ALF PILAV 135331-E, Diogo Alexandre Coelho Bento — CPESFA
 ALF PILAV 135328-E, Steve Santos Morais — CPESFA
 ALF PILAV 135312-J, João Pedro Silva Vieira Gomes — CPESFA
 ALF PILAV 135317-K, Samuel Henrique da Fonseca Gartner — CPESFA
 ALF PILAV 135334-K, Fábio David Fernandes Gonçalves — CPESFA
 ALF PILAV 135354-D, Rui André Góis Sancho — BA11
 ALF PILAV 135350-A, Daniel Filipe Rodrigues Teixeira — CPESFA
 ALF PILAV 135378-A, Bruno Alexandre do Rego Pais de Aguiar — BA6

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418964

Portaria n.º 835/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TPAA

Tenente-coronel:

MAJ TPAA Q-e 045228 K António Manuel Redondo Parreira Costa — DP

2 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR TPAA 043577-F Carlos Fernando da Conceição Oliveira Marques Martins, verificada em 22 de novembro de 2013.

3 — Conta a antiguidade desde 22 de novembro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418989

Direção de Pessoal

Declaração de retificação n.º 1299/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 13835/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê «Quadro de Sargentos PA» deve ler-se «Quadro de Sargentos MARME».

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207413414

Portaria n.º 836/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais MED

COR MED RES-QPfe 063560-L Rui Manuel Vieira Gomes Correia — MOB.

Conta esta situação desde 31 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207413366

Portaria n.º 837/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PA

TCOR PA RES-QPfe 033980-G Mário Gentil Belard Silvano Barata — MOB

Conta esta situação desde 03 de novembro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207413544

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 15561/2013

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial de Faro, Coronel de cavalaria, Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a. Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1